



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Luiz Boali, s/nº - Anexo ao CAIC- Ipiranga - CEP 39801-610 – Teófilo Otoni/MG  
Email: editaiseducacao@sme.teofilo-toni.mg.gov.br  
Telefone de contato com a SMED – (33) 3536-5848

**EDITAL UNIFICADO SMED/TO Nº 02/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**ERRATA 03**

- **NAS SEÇÕES ONDE SE LÊ:**

**12 – DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1 – O(A) candidato(a), no ato do processo de contratação, deverá apresentar pessoalmente OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS, relacionados a seguir:

(...)

VIII. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser: comprovante recebido no ato da votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE nos últimos 3 (três) meses a contar da data da contratação, através do site: <https://www.tse.jus.br/servicos/eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**13 – DA CONTRATAÇÃO**

13.6 – O servidor contratado temporariamente, em caráter de substituição, poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre um e outro contrato temporário não ultrapasse a 5 (cinco) dias letivos.

- **LEIA-SE:**

**12 – DA DOCUMENTAÇÃO**

12.1 – O(A) candidato(a), no ato do processo de contratação, deverá apresentar pessoalmente OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS, relacionados a seguir:

(...)

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE nos últimos 3 (três) meses a contar da data da contratação, através do site:

[https://www.tse.jus.br/servicos\\_eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/servicos_eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

## **13 – DA CONTRATAÇÃO**

13.6 – *(suprimido)*

Teófilo Otoni, 29 de dezembro de 2025.